



# **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**

LEI MUNICIPAL 1.306/67  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71  
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP  
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

## **EDITAL DE CONCURSO FEA Nº 001/2017**

### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR I – ESPECIALISTA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**

O Presidente do Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontram abertas inscrições para Concurso Público, regido pelas disposições deste Edital, para o preenchimento de 06 (seis) vagas no seu quadro de Docentes, sujeitas às normas federais e estaduais sobre educação, Lei Complementar Municipal n. 152/2004 e ao Regimento Interno da Faculdade da FEA (FACFEA), conforme disposição legal, e de acordo com as instruções a seguir:

#### **CAPÍTULO I – DAS VAGAS DISPONÍVEIS:**

1. O processo deste Concurso Público, visa preencher **(06) seis vagas, sendo:**

##### **Curso de Psicologia**

- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Psicologia e Especialização (*Lato Sensu*) em **PSICOLOGIA COGNITIVA COMPORTAMENTAL**;
- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Psicologia e Especialização (*Lato Sensu*) em **PSICOLOGIA DA SAÚDE**;
- 02 (duas) vagas de **PROFESSOR I**, Graduado em Psicologia e Especialização (*Lato Sensu*) em **PSICOLOGIA GERAL**.

##### **Curso de Pedagogia**

- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Pedagogia e Especialização (*Lato Sensu*) em **METODOLOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO**.

##### **Curso de Administração**

- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Administração e Especialização (*Lato Sensu*) na área de **TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**.

Todas as vagas são dotadas em provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e nível salarial de R\$48,09 (quarenta e oito reais e nove centavos), por hora-aula semanais, acrescidos dos encargos legais.

2. A carga horária para cada um dos empregos será de (04) quatro horas-aula semanais e as aulas serão atribuídas pela Diretoria da FACFEA, na área abrangida por cada um dos empregos.



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

Parágrafo Único: havendo disponibilidade, poderão ser atribuídas aulas em número superior a (04) quatro hora/aula, no interesse exclusivo da Faculdade.

## **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências, que deverão ser comprovadas documentalmente no ato da posse:
  - a) Possuir título de especialista na área específica a qual estará concorrendo oferecida por instituição devidamente reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/SP
  - b) Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da Lei;
  - c) Estar em gozo dos direitos políticos;
  - d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
  - e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
  - f) Comprovar não possuir antecedentes criminais;
  - g) Não ser aposentado por invalidez;
  - h) Comprovar no mínimo 06 (seis) meses de experiência como Professor na área pretendida.
3. As inscrições serão efetuadas no período de 10 de outubro a 10 de novembro de 2017, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser recolhida através de depósito identificado, na agência do Banco do Brasil, nº 0179-1, conta nº 5.006-7. Não serão aceitos em hipótese alguma qualquer forma de recolhimento que não seja a aqui determinada.
4. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
5. Mediante a apresentação do recibo de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá retirar e preencher a Ficha de Inscrição na secretaria da mantenedora da FEA.
6. Devera ser entregue na secretaria da mantenedora, o *Curriculum Lattes* devidamente documentado e a ficha de inscrição.
7. Uma vez efetivada, será emitido o comprovante da inscrição e não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma.



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

8. A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela Comissão de Concurso Público e caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de sua divulgação, dirigido ao Senhor Presidente da Comissão.
9. Compete a Diretoria Administrativa da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA – FEA o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher (em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer (em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender (em) aos requisitos do presente Edital.
10. Dentro do prazo de 02 (dois) dias, a contar do encerramento das inscrições, será divulgada, a relação dos candidatos com inscrições indeferidas.
11. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a critério da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA – FEA.

## **CAPÍTULO IV - DAS PROVAS**

1. O Concurso constará de prova objetiva de Conhecimentos Básicos, Gerais e Específicos no total de 50 (cinquenta) questões com 4 (quatro) alternativas, sendo 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e 40 (quarenta) questões de conhecimento específico na área pretendida.
2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 02 (dois) pontos, e será considerado aprovado o candidato que obtiver um mínimo de 25 (vinte e cinco) acertos.
3. Os 3 (três) primeiros candidatos de cada área aprovados e classificados na prova objetiva farão **PROVA DIDÁTICA** que constará de 01 (uma) aula de no mínimo 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, constituída de Mestres e Doutores da quadro de funcionários da Fundação Educacional Araçatuba, especialmente designados para esse desiderato, versando sobre um tema, sorteado com 24 horas de antecedência, na presença dos candidatos.
4. A prova didática terá a mesma pontuação da prova escrita, ou seja, 100 (cem) pontos.



# **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

## **CAPÍTULO V - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO**

1. Só serão aceitos títulos de especialistas obtidos em Instituições de Ensino Superior, credenciadas pelo MEC ou pelo CEE/SP.
2. Para cada um dos empregos do concurso, a nota final será correspondente ao total de pontos obtidos nas provas objetivas, somadas aos pontos obtidos da prova didática e em caso de empate, prevalecerão, os critérios de desempate previstos no presente Edital.

## **CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

1. A prova escrita será realizada na cidade de Araçatuba – SP, na Rua Maurício de Nassau, nº 1191, bairro Santana, no dia 26 de novembro de 2017, às 9h00 como previsto no edital.
2. O candidato deverá comparecer ao local na Rua Maurício de Nassau, nº 1191, bairro Santana, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.
3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique.
4. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 03 (três) horas.
5. Não será permitido fazer prova em local ou horário diferente do estabelecido, sob quaisquer alegações.
6. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
7. Os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.
8. Os pontos relativos a questões que, eventualmente, venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
9. Será excluído do Concurso o candidato que:



# **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

**C.N.P.J. 44.417.764/0001-52**

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, de decorrida meia hora do início das provas;
- e) Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou aparelhos de comunicação de qualquer natureza;
- f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) Portar armas;
- h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) Não devolver integralmente o material recebido;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

10. Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta pelos candidatos após o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da respectiva prova, no site [www.feata.edu.br](http://www.feata.edu.br).

## **CAPÍTULO VII - DA PROVA DIDÁTICA**

1. A prova didática visa a apurar a capacidade de planejamento de aula, comunicação e de síntese do candidato, bem como de seu conhecimento da matéria da aula a ser proferida, em nível de graduação, com duração de no mínimo 50 (cinquenta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos.
2. O conteúdo da prova didática será sorteado com 24 horas de antecedência de sua realização. A ordem de apresentação da prova didática pelos candidatos será definida por meio de sorteio, no mesmo horário do sorteio do tema.
3. A primeira apresentação dar-se-á 24 horas após o sorteio e as demais em seguida à ordem estabelecida.
4. É imprescindível a presença do candidato no referido sorteio, para que tenha ciência do tema sorteado sobre o qual irá desenvolver sua prova didática, sob pena de ser excluído do processo seletivo.



# **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

5. A aula da prova didática versará sobre um dos temas constantes do conteúdo programático.
6. Poderão ser utilizados recursos didáticos compatíveis, sendo que a FEA disponibilizará, se necessário, projetores. O candidato deverá estar presente e assinar a lista de presença na hora marcada em que for convocado para início da prova didática, sendo considerado desistente o que estiver ausente.
8. A prova didática será aplicada por Banca Examinadora constituída por 04 (quatro) professores com título de mestre e, ou, doutor pertencentes ao quadro de funcionários da Fundação Educacional Araçatuba.
9. O nível em que a aula didática será ministrada é de **GRADUAÇÃO**.
10. Na avaliação da prova didática cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
11. Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Didática, em hipótese alguma.

## **CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO DAS PROVA E CLASSIFICAÇÃO**

1. A nota final de cada candidato aprovado nos cargos será obtida na soma da prova objetiva, e prova didática.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
  - a) Maior idade;
  - b) Maior nº de dependentes (cônjuge e filhos).
4. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 3.
5. Ainda havendo igualdade, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.
6. O não comparecimento às provas inabilitará o candidato automaticamente.
7. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

## **CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS**

1. Revisão de nota e questões de legalidade:



# **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**

**LEI MUNICIPAL 1.306/67**

**RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71**

**Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP**

**C.N.P.J. 44.417.764/0001-52**

1.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas.

1.2. O recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão de Concurso, que providenciará o seu processamento. Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.

1.3. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo na FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA dirigido ao Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Educacional Araçatuba.

1.4. Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

## **CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Conselho de Curadores da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA, respeitado o prazo legal de recurso.

2. A nomeação do candidato obedecerá à ordem de classificação sendo nomeado aquele que estiver classificado em primeiro lugar.

3. No ato da posse, o candidato nomeado deverá, obrigatoriamente, apresentar documentos que comprovem a exigência mencionada no item 2 do capítulo II.

4. O candidato nomeado fica obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA, que conforme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo.

5. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso.

6. O Presidente do Conselho de Curadores da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA detém o poder para anular as provas do concurso público de que trata este EDITAL se assim achar necessário, devendo fundamentar suas razões.

7. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.



# **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**

**LEI MUNICIPAL 1.306/67**

**RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71**

**Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP**

**C.N.P.J. 44.417.764/0001-52**

8. A taxa de inscrição não será devolvida sob-hipótese alguma.
9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho de Curadores da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA.
10. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
11. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
12. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa local, no site [www.feata.edu.br](http://www.feata.edu.br) e afixado no mural da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA.

Araçatuba, 09 de outubro de 2017.

**Dr. Sergio Smolentzov**

**Presidente do Conselho de Curadores da FEA**





# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71  
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP  
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

## ANEXO I

FAZ PARTE DESTE EDITAL O CRONOGRAMA RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO E NELE ESTÃO INSERIDOS AS DATAS E OS HORÁRIOS DE TODOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS.

### CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA	DISCRIMINAÇÃO
10.10.2017 – 3ª FEIRA	PUBLICAÇÃO NO JORNAL
10.10.2017 – 3ª FEIRA	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES
10.11.2017 - 6ª FEIRA	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES – 19h
13.11.2017 – 2ª FEIRA	RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO SITE DA FEA E MURAIS DA INSTITUIÇÃO
16.11.2017 – 5ª FEIRA	ENCERRAMENTO DO PRAZO RECURSAL – 16h
20.11.2017– 2ª FEIRA	PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSOS 16h
26.11.2017– DOMINGO	PROVA ESCRITA – 9h
29.11.2017 – 4ª FEIRA	PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS
01.12.2017 – 6ª FEIRA	ENCERRAMENTO DO PRAZO RECURSAL 16h
05.12.2017 – 3ª FEIRA	PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSOS 16h
08.12.2017 – 6ª FEIRA	SORTEIO DO CONTEÚDO DA ÁREA DE PSICOLOGIA A SER MINISTRADO E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO PERANTE A BANCA – 9h – LOCAL –FACFEA – R. MAURÍCIO DE NASSAU, 1191
09.12.2017 – SABADO	APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS DE PSICOLOGIA PERANTE A BANCA NO HORÁRIO SORTEADO. LOCAL –FACFEA – R. MAURÍCIO DE NASSAU, 1191
09.12.2017 – SABADO	SORTEIO DO CONTEÚDO DA ÁREA DE PEDAGOGIA E ADMINISTRAÇÃO A SER MINISTRADO E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO PERANTE A BANCA – 11H LOCAL –FACFEA – R. MAURÍCIO DE NASSAU, 1191
10.12.2017 – DOMINGO	APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS DE ADMINISTRAÇÃO E PEDAGOGIA PERANTE A BANCA NO HORÁRIO SORTEADO LOCAL – FACFEA – R. MAURÍCIO DE NASSAU, 1191
13.12.2017 – 4ª FEIRA	RELAÇÃO DOS APROVADOS
15.12.2017 -6ª FEIRA	ENCERRAMENTO DO PRAZO RECURSAL 16h
20.12.2017- 4ª FEIRA	HOMOLOGAÇÃO



# **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

## **CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS:**

- 1 - O ensino superior no Brasil: problemas, desafios e perspectivas.
- 2 - Os valores e a ética na formação do educador.
- 3 - O planejamento educacional num enfoque crítico reflexivo.
- 4 - Elementos básicos do processo de ensino: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

### **Psicologia Cognitiva Comportamental:**

- História e objetivo da psicologia experimental.
- Introdução à metodologia científica em Psicologia - Observação e experimentação.
- Evolução histórica das técnicas de modificação do comportamento até o paradigma cognitivo em psicologia clínica.
- Axiomas fundamentais e estruturação do processo psicoterápico no modelo comportamental e no modelo da terapia cognitiva.
- Estratégias e técnicas cognitivo-comportamentais para o tratamento dos principais transtornos mentais.

### **Bibliografia Sugerida:**

MOREIRA, M. B; MEDEIROS, C. A. **Princípios básicos de análise do comportamento**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

BECK, J. S. **Terapia Cognitivo Comportamental: Teoria e Prática**. Porto Alegre: Artemed, 2013.

BANACO, R. A. **Sobre Comportamento e Cognição: Aspectos teóricos, metodológicos e de formação em Análise do Comportamento e Terapia Cognitivista**. Vol. 1. Santo André: ESETec, 2001.

KERBAUY, R.R. (org). **Sobre comportamento e cognição: conceitos, aplicação, a ênfase no ensinar, na emoção e no questionamento clínico**. Vol. 5. Santo André: ESETec, 2000.

### **Psicologia da Saúde:**

- Contextualização histórica e conceituação da Psicologia da Saúde;
- Enfoques teóricos e metodológicos, fundamentos e abordagens psicológicas de promoção, prevenção e reabilitação em saúde;
- Atuação do psicólogo na instituição de saúde;



# **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

- Educação e Saúde nas organizações.

## **Bibliografia Sugerida:**

ANGERAMI-CAMON, V. A. et al. **A Ética na saúde**. São Paulo: Thomsom Pioneira, 2002.

PITTA, Ana. **Reabilitação Psicossocial no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 2001.

SCILIAR, Moacyr & cols. **Archivos de Saúde Mental e Atenção Psicossocial**.

Rio de Janeiro: Nau, 2003.

## **Psicologia Geral:**

- Bases epistemológicas presentes na construção do saber psicológico;

- Capacidade para avaliar criticamente as linhas de pensamento em Psicologia;

- Natureza e especificidade do fenômeno psicológico em sua interação com fenômenos biológicos, humanos e sociais;

- Compreensão integral e contextualizada dos fenômenos e processos psicológicos.

## **Bibliografia Sugerida:**

BOCK, A. **Psicologias: Uma introdução ao estudo de psicologia**. São Paulo: Saraiva, 2003.

BRAGHIROLI, E. M. **Psicologia Geral**. Petrópolis: Vozes, 2001.

FIGUEIREDO, Luis C. M. **Matrizes do pensamento psicológico**. Petrópolis: Vozes, 2002.

## **Metodologia do Ensino Fundamental e Médio:**

- Escola como locus da práxis pedagógica

- Fundamentos e organização do trabalho escolar

## **Bibliografia Sugerida:**

SAVIANI, Demerval. **Escola e Democracia**. São Paulo: Autores Associados, 2007.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia. Saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro, Paz e Terra. 2003

FREITAS, Luiz Carlos de. **Ciclos, Seriação e Avaliação: confronto de lógicas**. São Paulo: Moderna, 2006.

HERNÁNDES, Fernando; VENTURA, Montserrat. **A organização do currículo por projetos de trabalho**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

VEIGA, I. P. A. **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. Campinas: Papirus, 2004.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, 1996.



# **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

## **Administração:**

- Bases epistemológicas presentes na construção do conhecimento e das escolas da administração;
- Conhecimento das tendências, novas práticas e novas ferramentas de gestão;
- Compreensão integral e contextualizada da evolução dos processos administrativos;
- Visão integrada e estratégica da gestão de empresas;
- Entendimento do macro e micro ambiente e capacidade de análise de mercado.

## **Bibliografia Sugerida:**

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Planejamento Estratégico:**

**conceitos, metodologia e práticas.** São Paulo: Atlas, 1999.

ANSOFF, H. Igor; MCDONNELL Edward J. **Implantando a Administração**

**Estratégica.** São Paulo: Atlas, 1993.

LOBATO, David Menezes et.al. **Estratégia de Empresas.** Rio de Janeiro: FGV, 2009.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração.** 9. Ed.

Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

ROBBINS, Stephen Paul. **Administração: mudanças e perspectivas.** São Paulo: Saraiva, 2009.

LAUDON, Kenneth. **Sistemas de Informações Gerenciais.** São Paulo: Pearson Prentice Hall, 9ª. Ed., 2011.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas: e o novo papel dos recursos humanos nas organizações.** Rio de Janeiro: Elsevier, 4ª. ed., 2014.

MONTANA, Patrick J.; CHARNOV, Bruce H. **Administração.** São Paulo: Saraiva, 2ª. Ed., 2003.